

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR N°. 17/25

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI: A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE: APROVAR, NOS SEUS TERMOS, NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 16/25, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO, ESTABELECE O VALOR DA UFIB – UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE BARUERI PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

Fls. Nº
Proc. Nº
Data: 18/11/2025

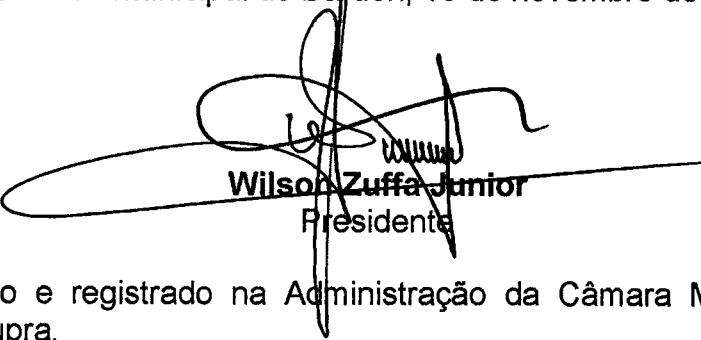
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Art. 1º Fica fixado em R\$51,26 (cinquenta e um reais e vinte e seis centavos) o valor da Unidade Fiscal do Município – UFIB para o exercício de 2026.

Art. 2º Esta lei complementar entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 18 de novembro de 2025.


Wilson Zuffa Junior

Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.


Adriana Froes
Secretaria Legislativa

